



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 91/2022



PROCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002987/2022
02/09/2022 - 15:20:44
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº91/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 147/2022, proveniente do processo administrativo nº 034735/2019 – Tomada de Preços nº 004/2021, que visa a “contratação de empresa para de engenharia para construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **R. L. Manhães Construções Eireli - Me**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria nº 47/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 02 de Setembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH Nº 91/2022
22
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 02 / 09 / 2022
Secretário:

CERTIDÃO
Certifico que

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
Data: 02/09/2022
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES